



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 21 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 048/2024:** DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS SEIS AGENTES CULTURAIS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO ATINENTE AO EDITAL Nº 001/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, NA FORMA QUE INDICA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 048, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a publicação da lista oficial dos seis agentes culturais classificados para a Etapa de Habilitação atinente ao Edital nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, na forma que indica e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Tomar pública a lista oficial dos agentes culturais classificados para a Etapa de Habilitação do Edital nº 001/2023:

Agente cultural	CPF	Processo N°	Parecer N°	Pontos (totais)	Proposta	Processo	Classificado
Valdilene Dantas dos Santos	488.577.345-87	0061/2024	10	64	Aprovada	Regular	Classificada - 1º lugar
Rosalice Felix de Brito	013.639.905-35	0063/2024	07	59	Aprovada	Regular	Classificada - 2º lugar
Genivalda dos Santos	160.016.565-68	0079/2024	01	54	Aprovada	Regular	Classificada - 3º lugar
Vanuza Marques dos Santos	611.500.295-87	0072/2024	11	54	Aprovada	Regular	Classificada - 4º lugar
Solange Ferreira Maciel	715.825.503-44	0073/2024	08	39	Aprovada	Regular	Classificada - 5º lugar
Thamara Samy Santos de Oliveira	869.391.055-81	0071/2024	12	34	Aprovada	Regular	Classificada - 6º lugar

Art. 2º. Os candidatos acima mencionados estão classificados e convocados para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentarem comprovante de residência na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do município de Itanagra – Bahia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.


Jocilene Brito da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Juventude